



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 178 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 714.348,41 (setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.04.00	1.91	82.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	31.90.16.00	1.91	1.983,44
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.11.00	3.25	65.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.11.00	3.25	133.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.16.00	3.25	15.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.05.00	3.25	1.319,20
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.11.00	3.15	305.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.04.00	3.15	111.045,77
Total					714.348,41

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação - Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	31.90.13.00	1.91	1.983,44
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.13.00	3.25	13.711,44
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.13.00	3.15	97.334,33
Sub-Total					113.029,21

Publicado no Informativo Oficial nº 469

21 / 11 / 2019



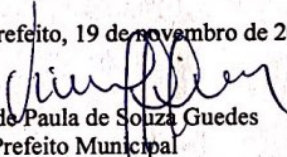
Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Rio das Flores

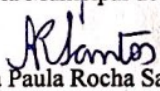
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.11.00	1.91	305.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.13.00	1.91	144.457,29
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.16.00	1.91	2.542,71
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2101	31.90.11.00	1.91	148.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2101	31.90.05.00	1.91	1.319,20
Sub-Total					714.348,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeffi Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Ana Paula Rocha Santos
Secretária Municipal de Educação